



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 - Nº 1412

Divulgação sexta-feira, 3 de agosto de 2018

Página 83

Publicação segunda-feira, 6 de agosto de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2018**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2018**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO**

GROSSO

**CONTRATADO: C.L PAGNUSSATT - ME**  
**RESUMO DO OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AEREO DA PACIENTE FRANCIENE DE SOUZA SANTOS, CONFORME PROCESOS EM ANEXO"

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/93.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** - 2540-03.130.10.302.0015.2337.339039000000- DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACOES DA SA

Fontes de Recurso: 0102000000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 31/07/2018 a 31/08/2018

**DATA DO RECONHECIMENTO:** 31/07/2018 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina/MT.  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 31/07/2018 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina/MT.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**DECRETO N.º 203, DE 29 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Intermunicipal de Cultura do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei Municipal n.º 1.533/2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Juina, Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria SEC n.º 119/SEC/2018, do Secretário de Estado da Cultura, que estabelece as diretrizes para a realização das Conferências Municipais/Intermunicipais/Regionais/Setoriais de Cultura como etapa preparatória da IV Conferência Estadual de Cultura;

DECRETA

Art. 1.º Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juina, Estado de Mato Grosso, a ser realizada nos dias 24 e 25 de agosto de 2018, com local e programação a ser amplamente divulgado pela coordenação do evento.

Art. 2.º O tema central da I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juina, Estado de Mato Grosso, será "A CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL", cujos eixos norteadores e respectivos Grupos de Trabalho/GTs serão:

I - EIXO 01 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO: GT1 – Gestão e Implantação do CPF – Conselho, Plano e Fundo. GT2 – Financiamentos para a Cultura e GT3 – Economia Criativa e Inovação; e,

II - EIXO 02 – POLÍTICA CULTURAL E CIDADANIA: GT1 – Democracia, Cidadania e Diversidade e GT2 – Patrimônio, Memória e Bibliotecas.

Art. 3.º A I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juina, Estado de Mato Grosso, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento Municipal de Cultura, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, cujo seus componentes deverão ser nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 4.º Os Municípios interessados em participar da I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juina, Estado de Mato Grosso, deverão oficializar sua adesão, por Decreto editado por seus respectivos Prefeitos Municipais, até a data de 12 de agosto de 2018.

Parágrafo Único. Os Municípios que oficializar a sua adesão deverão arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e transporte de sua respectiva delegação, de modo a possibilitar a participação da mesma na I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juina, Estado de Mato Grosso.

Art. 5.º Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC:

I - aprovar e promover a publicação do Regulamento da I Conferência Intermunicipal de Cultura de Juina, Estado de Mato Grosso, e,

II - dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos na convocação objeto do presente Decreto.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução das disposições do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina-MT, 29 de julho de 2018.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 – SISTEMA DE**

REGISTRO DE PREÇOS

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP CONFORME LEI FEDERAL 123/2006**

O Município de Juina-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 3443/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E CORRESPONDENTE POSTAL NO DISTRITO DE TERRA ROXA (TERMO DE CONVENIO AGENCIA DOS CORREIOS) MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **17 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 14:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juina, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br), em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: [licitacao@juina.mt.gov.br](mailto:licitacao@juina.mt.gov.br)

Juina-MT, 02 de Agosto de 2018.

**MARCIO ANTONIO DA SILVA**  
**Pregoeiro Designado**  
**Poder Executivo**

### PORTARIAS

**PORTARIA N.º 5.000/2018.**

Concede Licença para tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora Pública Municipal do Poder Executivo do Município de Juina/MT **MARIA BARBOZA MONTIEL**, mat. 346, investida no cargo de provimento efetivo Técnico de Manutenção e Infraestrutura – 40 horas, conforme processo administrativo da PREVI-JUINA, com início em 19/06/2018 e retorno em 04/09/2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 12 de Junho de 2018.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**ALTIR ANTONIO PERUZZO**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

**PORTARIA N.º 5.001/2018.**

Concede Prorrogação de Licença para tratamento de a servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE: